



## CONVOCAÇÃO 121/2023 Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para preenchimento de vagas no **quadro da Secretaria de Saúde**, para os cargos descritos na tabela abaixo.

### PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	Horário
02/01/2024 a 08/01/2024	Das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas

### ORIENTAÇÕES e INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

- O Agendamento para a Avaliação médica admissional será feito pelo RH no momento da entrega dos documentos.
- Apresentar no RH, todos os documentos originais e com cópia legível;
- O RH não fará cópias e só será aceito a documentação completa.
- Candidatos PCD, estão alocados dentro da Classificação Geral e assinalados com \*\* após o nome

## QUADRO DE CONVOCADOS

**Os candidatos abaixo selecionados são para atuar no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema SC.**

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	1	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	2	KAMYLE HOFFMANN	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	3	LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	4	FERNANDA NOEMI JOCKYMANN DE CAMPOS	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	18	DIEGO WEINGARTNER **	016/2023
991162 - 1162-AGENTE ADMINISTRATIVO	5	SALETE MARIA CANALLI	016/2023



CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
999011 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	SIDIRLEI DOS ANJOS	016/2023
999011 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2	EMANUELLE CRISTINE GONZAGA BUTINHOLI LOPES	016/2023
999011 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3	ANA MARIA NUNES DOEGE	016/2023
999011 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4	BRUNA GUEBERT	016/2023
999011 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5	DEBORA RAMPELOTI	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991190 - CIRURGIÃO DENTISTA	1	FABIANA HANAI CIESLINSKI	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991154 - ENFERMEIRO(A)	1	EVELYN ADRIANY OLIVEIRA FERNANDES	016/2023
991154 - ENFERMEIRO(A)	2	BRUNA DE OLIVEIRA	016/2023
991154 - ENFERMEIRO(A)	3	MARIA EDUARDA MAZON	016/2023
991154 - ENFERMEIRO(A)	4	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELÁXIO	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991131 - FARMACEUTICO	1	BRUNO BATISTA DOS SANTOS	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991199 - MEDICO	1	MARIANA BIGOLIN AIOLFI	016/2023
991199 - MEDICO	2	STEPHANIE LOEFF	016/2023
991199 - MEDICO	3	ADAN REZENDE ZANCO	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991050 - MOTORISTA	1	SILVIO BUENO DOS SANTOS	016/2023



CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991102 - PSICOLOGO	1	JÉSSICA BOTTAMEDI RUBERTI	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	LIDIANE CRUZ DE ARRUDA	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	VANDERLÉIA APARECIDA ANTUNES	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55	LUCIANA ALVES DOS SANTOS **	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	CLAUDIA QUENUTT MARTINS DE OLIVEIRA	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	HEIDI CARLOS DA CRUZ RODRIGUES	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	ANA PAULA FERNANDES DIAS	016/2023
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	DAIANA LIDIVIG SIMSEM	016/2023

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
9036 - TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)	1	JONATHAN COSTA SAMPAIO	016/2023
9036 - TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)	2	GERALDO DE ALMEIDA	016/2023
9036 - TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)	3	LISLEN GASPAR	016/2023
9036 - TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)	4	RAFAEL RODRIGO FIAMONCINI	016/2023

**Relação de Documentos na Próxima página....**



## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)** ou **CNH** (com apresentação de Certidão Nascimento ou Casamento)
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, CREFI, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...)  
(Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; **(cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



## DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, (Nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (Estado Civil) \_\_\_\_\_ (inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a  
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos  
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de  
\_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as  
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das  
informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

### FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

**APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE**

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

**Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)**

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.